



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 19,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão Daniel Pereira Vassão, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito 2	01.01.00	01.031	3.1.90.11.00	01.110.0000	R\$ 2.000,00
Recurso 3	01.01.00	01.031	3.1.90.13.00	01.110.0000	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Ato obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL PEREIRA VASSÃO
Presidente

Sede: Rua das Neves, 01, Centro, Iguape-SP, CEP: 11.920-000 – Telefone: (13) 3841-1040
PRESIDÊNCIA

E-mail: presidencia@iguape.sp.leg.br

